LEI Nº 794, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2002, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a 2ª alteração do contrato de consórcio público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV, firmado entre este Município e o Consórcio Público CISMEV, mediante autorização legal.

Art. 2º. O contrato de Consórcio Público do CISMEV original, e suas alterações até o momento, bem como a minuta da 2ª alteração do contrato de consórcio público, é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está devidamente publicado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro da Garça, 04 de Julho de 2023.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 04/07/2023
Hor 360
ASS.: DO RESPONSÁVEL